LEI Nº. 576, DE 17 DE MAIO DE 1976.

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública o ANATEX ESPORTE CLUBE, entidade esportiva com sede nesta cidade de Anápolis-Go.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir de 01.01.1976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de abril de 1976.

Jamel Cecílio
PREFEITO MUNICIPAL

Silvério Silva Leão
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Carlos Alberto Tavares Silva
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arantes
DIRETOR DE FINANÇAS